

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº _____/2025

(Dos Srs. Zé Silva, Luiz Couto e outros)

Requer audiência pública para debater a Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que proibiu o reajuste de planos de saúde por faixa etária após os 60 anos, e os impactos do novo entendimento na proteção dos direitos da pessoa idosa.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e nos arts. 24, III, e 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para tratar do tema: "**Planos de Saúde e o Estatuto do Idoso: um Novo Marco de Justiça**" (Análise do Impacto da Decisão do STF sobre a Proibição de Reajustes de Planos de Saúde por Faixa Etária após os 60 anos).

Para um debate amplo, sugerimos a presença das seguintes autoridades e especialistas:

- Representante do Supremo Tribunal Federal
- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
- Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal (MPF)
- Alexandre da Silva – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)
- Associação Brasileira de Planos de Saúde (ABRAMGE)
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)
- Prof. Carlos Ari Sundfeld – (Jurista, professor da FGV Direito SP, especialista em Direito Público e Regulação).
- Dra. Claudia Lima Marques – (Jurista e Professora da UFRGS)
- Dr. Alexandre Kalache (Médico e Gerontólogo, ex-diretor da OMS para Envelhecimento)
- Federação Nacional de Saúde Suplementar – Vera Valente (Diretora-executiva).



Justificativa

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 8 de outubro de 2025 que confirmou a inaplicabilidade do reajuste de mensalidades de planos de saúde por faixa etária para consumidores com mais de 60 anos – representa um marco na defesa dos direitos da pessoa idosa.

O entendimento histórico reforça o princípio da dignidade da pessoa humana e a expressa vedação de discriminação em razão da idade, conforme estabelece o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), consolidando a prevalência dessa norma de ordem pública sobre cláusulas contratuais, especialmente nos contratos firmados antes de 1º de janeiro de 2004.

Embora o mérito (a proibição do reajuste) tenha sido confirmado pela maioria em outubro de 2025, a proclamação oficial da tese vinculante e a modulação dos efeitos estão temporariamente suspensas, aguardando a finalização do julgamento pelo Plenário.

Diante do impacto direto em mais de 6,8 milhões de beneficiários idosos e do encerramento de décadas de disputas judiciais, a Audiência Pública se faz essencial para:

- Esclarecer os aspectos jurídicos da decisão sobre o mérito, incluindo o estado atual do julgamento, a modulação dos efeitos e o alcance aos contratos antigos.
- Debater os mecanismos de fiscalização e implementação do novo entendimento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
- Avaliar o impacto financeiro e atuarial da decisão na sustentabilidade do sistema de saúde suplementar, sem prejudicar o direito à saúde.
- Orientar os idosos e suas famílias sobre as medidas práticas para solicitarem a redução imediata da mensalidade e a eventual devolução dos valores pagos indevidamente. Com esta audiência, a Comissão consolidará informações cruciais para o acompanhamento da aplicação da decisão e para a proposição de eventuais medidas legislativas que garantam a plena efetividade dos direitos dos idosos.

Diante da relevância e urgência do tema, justifica-se plenamente a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2025.

Deputado Zé Silva
(Solidariedade/MG)

Deputado Luiz Couto
(PT/PB)

Deputado Castro Neto (PSD/PI)
Deputado Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)
Deputado Geraldo Resende (PSDB/MS)
Deputado Eriberto Medeiros (PSB/PE)
Deputado Coronel Meira (PL/PE)
Deputada Flávia Moraes (PDT/GO)
Deputado Sanderson (PL/RS)
Deputado Luciano Alves (PSD/PR)
Deputado Ossesio Silva (REPUBLICANOS/PE)
Deputado Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
Deputada Maria do Rosário (PT/RS)
Deputado Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
Deputado Sargento Portugal (PODE/RJ)





Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 2 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 3 Dep. Castro Neto (PSD/PI)
- 4 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 5 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 6 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 7 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 9 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 10 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 11 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 12 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 13 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 15 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV

